



21/09/2021, TERÇA-FEIRA  
03 PÁGINAS

# Prefeitura Municipal de Pracuuba – AP

## Diário Oficial do Município

### SUMÁRIO

#### EXECUTIVO

---

DECRETO N 101/2021 – GAB/PMP  
DECRETO N 102/2021 – GAB/PMP

#### LEGISLATIVO

---



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA

## DECRETO N.º101 /2021-GAB/PMP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRACUÚBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 53, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Pracuúba, etc...

**Considerando:** A Lei Municipal n.º 097/2014 que dispõe sobre o Departamento Jurídico e cria a Procuradoria Geral do Município de Pracuúba e dá outras providências.

### RESOLVE:

**Art.: 1º - EXONERAR** a Senhora **ERIKA DA SILVA FREIRE**, inscrita no CPF sob o nº 511.245.302-82, OAB/AP 1287, do cargo comissionado de **Procuradora do Município**.

**Art.: 2º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação por qualquer meio de comunicação municipal.

**Art.: 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Leovaldo Siqueira Oliveira, 21 de setembro de 2021.

  
ANTONIO CARLOS LEITE DE MENDONÇA JUNIOR  
Prefeito do Município de Pracuúba



## DECRETO N.º102 /2021-GAB/PMP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRACUÚBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 53, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Pracuúba, etc...

**Considerando: A** Lei Municipal n.º 097/2014 que dispõe sobre o Departamento Jurídico e cria a Procuradoria Geral do Município de Pracuúba e dá outras providências.

### RESOLVE:

**Art.: 1º - NOMEAR** a Senhora **EIDE CARLA MACHADO DE OLIVEIRA FIGUEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 635.419.202-20, OAB/AP 1209, para o cargo comissionado de **Procuradora do Município** e receber seus proventos através da Lei Municipal nº 097/2014.

**Art.: 2º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação por qualquer meio de comunicação municipal.

**Art.: 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Leovaldo Siqueira Oliveira, 21 de setembro de 2021.

**ANTONIO CARLOS LEITE DE MENDONÇA JUNIOR**  
Prefeito do Município de Pracuúba